



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

Porto Real, 28 de setembro de 2022

OFÍCIO N.º 226/GP/CMPR/2022

Assunto: Autógrafo/Lei (encaminha)

Senhor Prefeito Municipal,

Anexo ao presente encaminha a Vossa Excelência, conforme abaixo:

- Autógrafo da Lei n.º. 829 e a Lei Municipal de 28 de setembro de 2022 regulamenta o procedimento de compensação de créditos da Fazenda Pública Municipal previsto no Código Tributário Municipal (Lei 189/2003)..
- Autógrafo da Lei n.º. 830 e a Lei Municipal de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação no site da prefeitura, de informações sobre as obras públicas paralisadas e dá outras providências.
- Autógrafo da Lei n.º. 831 e a Lei Municipal de 28 de setembro de 2022, que versa sobre a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da perfeita estima e consideração, com que me subscrevo.

Atenciosamente,

Carlos Antonio de Lima
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito Municipal de Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003900330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

